



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 550/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GERLEIDE DAVI MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital Nº 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação nº 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 25 de abril de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GERLEIDE DAVI MENDES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2007138666-6 - SSPDS-CE, e inscrita no CPF/MF sob nº 605.529.183-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 005/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de abril de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2508 Página 191 Ano: XI

Data: 02/05/2022

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de abril de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
 Contratante

AOKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 Contratada

Publicado por:
 Daniele
Código Identificador:CA879C62

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022. Objeto: Aquisição de três veículos utilitários tipo pick up, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 427/2022/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II –PPMC II. Proponente declarada vencedora: LOTE 001 - RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME - CNPJ: 18.737.246/0001-06. Valor contratado; R\$ 315.780,00 (trezentos e quinze mil setecentos e oitenta reais). Prazo de execução 12 (doze) meses e vigência 13 (treze) meses.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR -
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 061/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022; Objeto: Aquisição de três veículos utilitários tipo pick up, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 427/2022/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II –PPMC II; Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 18.737.246/0001-06; Valor Contratual: R\$ 315.780,00 (trezentos e quinze mil setecentos e oitenta reais); Prazo Execução: 28/04/2022 a 28/04/2023 Prazo de Vigência 29/03/2022 a 28/05/2023. Assinatura: 29/04/2022.

Publicado por:
 Eliane Paidosz
Código Identificador:D0284B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GERLEIDE DAVI MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital Nº 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação nº 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 25 de abril de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GERLEIDE DAVI MENDES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2007138666-6 - SSPDS-CE, e inscrita no

CPF/MF sob nº 605.529.183-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 005/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de abril de 2022.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9C8BCF96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 27 de abril de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de abril de 2022.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D011C7C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;